



# Opinião Econômica

Cecília Machado

Economista, professora da EPG (Escola Brasileira de Economia e Finanças) da FGV

banrisul

## Se há um teto, por que discutir exceções?

Liminar do STF até tenta conter excessos, mas preserva vício estrutural mantido em emenda

A decisão do ministro Flávio Dino de suspender o pagamento de penduricalhos sem previsão legal nos três Poderes é consequência direta do que se acredita ser a solução para os supersalários do setor público: a emenda constitucional 135, aprovada em 2024. Ela determina que verbas indenizatórias fora do teto constitucional precisam de amparo legal expresso. Mas, ao admitir exceções ao limite constitucional, a emenda deslocou o debate do cumprimento do teto para a definição do que poderia ficar fora dele.

Esse deslocamento é central para entender o problema dos supersalários - e por que enfrentá-lo requer mais do que uma definição rigorosa das verbas indenizatórias. Ao contrário do que se

pretende, uma emenda que autoriza pagamentos fora do teto pode perpetuar exceções. Ao admitir que verbas indenizatórias possam ultrapassar o teto quando previstas em lei, mantém-se a lógica de que o limite constitucional é passível de flexibilização, a depender de definições legais posteriores. A liminar do STF até tenta conter excessos, mas preserva o vício estrutural que foi mantido na EC 135/24.

O teto constitucional existe para disciplinar o gasto público e coordenar expectativas entre Poderes e carreiras. Se funcionasse, garantiria isonomia entre as carreiras de Estado - evitando que um Poder remunere sistematicamente acima dos demais - e impediria que agentes públicos se apropriassem do Orçamento. Afí-

nal, se cada um pudesse decidir o próprio salário, quanto se pagaria? É nesse sentido que a EC 135/24 segue abrindo espaço para escolhas discricionárias. Fica difícil acreditar que a mera exigência de previsão legal seja capaz de conter a proliferação anômala de verbas indenizatórias.

Hoje, cerca de R\$ 20 bilhões por ano são pagos acima do teto constitucional. Não se trata de desvios pontuais. Quase 80% dos magistrados e cerca de 70% dos membros do Ministério Público recebem valores que extrapolam o limite - justamente aqueles que têm maior discricionariedade para definir o que constitui verba indenizatória. Aproximadamente três quartos desse excedente estão concentrados nessas duas categorias. O resultado

é um sistema remuneratório regressivo, no qual a maioria dos juízes e procuradores figura entre os mais ricos da população.

A comparação internacional torna o quadro ainda mais alarmante. Em países comparáveis, os salários mais elevados do Estado estão associados a cargos de chefia no Executivo e rigidamente enquadrados por regras gerais. No Brasil, concentram-se em carreiras jurídicas com alta autonomia decisória e baixo controle externo. É a excepcionalidade que faz com que o gasto com supersalários aqui supere, com folga, o observado nos demais países.

Os supersalários também impõem um custo de oportunidade evidente. Recursos direcionados a eles deixam de financiar

políticas públicas de amplo alcance e distorcem a alocação de talentos, tornando carreiras de Estado - especialmente as jurídicas - destinos quase óbvios para jovens altamente qualificados, não necessariamente por vocação pública, mas pela combinação de remuneração, estabilidade e benefícios.

A liminar do STF evidencia um dilema institucional: cria alguma restrição à criação de verbas indenizatórias, mas, ao mesmo tempo, autoriza que elas existam. Quando a remuneração final dos servidores permanece sujeita à discricionariedade e à influência de grupos de pressão organizados, a regra pode deixar de cumprir sua função disciplinadora.

Um teto que admite exceções não coordena expectativas, não limita o gasto e não organiza prioridades. Ele só cumpre seu papel quando funciona como um limite intransponível.

## Taxa única: o upgrade que sua conversão precisava.

Banri  
Global  
Account

Banri Global Account com IOF e Spread unificados  
é mais dinheiro na conversão da moeda.

USD • EUR • GBP • CAD • AUD



banrisul

## Irga confirma 891,9 mil hectares de arroz no RS

### AGRONEGÓCIO

Claudio Medaglia  
claudiom@jcrs.com.br

O Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga) confirmou nesta quinta-feira que a área semeada com arroz no Rio Grande do Sul na safra 2025/2026 totalizou 891.908,5 hectares, distribuídos em 135 municípios produtores. O número representa uma redução de 8,06% em relação ao ciclo anterior, quando foram cultivados 970.194 hectares.

Segundo o presidente do Irga, Alexandre Velho, esses fatores impactaram diretamente a decisão de plantio e podem refletir também no desempenho produtivo. Além da redução de área, há indicativos de menor uso de tecnologia nas lavouras nesta safra, em razão do aperto financeiro enfrentado pelos produtores.

Com a colheita ainda em fase inicial, a projeção preliminar aponta para uma produção entre 7,5 milhões e 7,8 milhões de toneladas, abaixo das cerca de 8 milhões registradas no ciclo anterior, quando a produtividade média ficou próxima de 9 mil quilos por hectare.

Ao analisar o cenário de mercado, Velho avaliou que, nas con-

### Retração registrada em todas as seis regionais arrozeiras do Estado

- A Zona Sul teve a maior queda percentual, com 11%.
- A Fronteira Oeste, responsável por 30% da produção, teve recuo de 10%.
- A Região Central teve queda de 6%.
- A Planície Costeira Interna diminuiu 4,8%.
- A Planície Costeira Externa registrou redução de 1,9%.
- Na Campanha, o recuo foi de 10,8%.

dições atuais, o Estado precisaria trabalhar com uma área ainda menor para alcançar maior equilíbrio entre oferta e demanda. "O ideal seria que o cultivo ficasse entre 800 e 850 mil hectares", afirmou, ponderando que esse patamar depende do desempenho das exportações e da ampliação do consumo interno.

Enquanto o arroz recua, a soja avança nas terras baixas. A área

cultivada em rotação com o cereal cresceu 19,9% nesta safra, alcançando 436.876,77 hectares. No ciclo anterior, haviam sido registrados cerca de 364 mil hectares.

O diretor técnico do Irga, Luiz Fernando Siqueira, destacou a relevância agronômica desse movimento. A rotação com soja melhora o potencial produtivo do arroz, contribui para a redução de custos e auxilia no manejo de plantas invasoras.

Ele associou a retomada da soja à perspectiva de um ano climaticamente mais regular, após uma sequência de estiagens e enchentes que provocaram forte oscilação na ocupação das áreas. Conforme explicou, anos de seca reduziram as culturas de sequeiro e estimularam o arroz irrigado; posteriormente, a enchente afetou significativamente as lavouras de soja, sobretudo na Zona Sul.

Além da conjuntura de preços - com média em torno de R\$ 55 por saca frente a custo superior a R\$ 80 - o seguro rural foi apontado como um dos principais pontos de fragilidade para a cadeia produti-

va. O presidente Alexandre Velho lembrou que, na atual safra, a subvenção federal ao prêmio do seguro não foi repassada, obrigando produtores a assumirem integralmente o valor para não ficarem sem cobertura.

"O grande calcanhar de Aquiles é o seguro", afirmou, lembrando que menos de 10% da área agrícola brasileira conta com cobertura securitária, enquanto nos Estados Unidos o índice alcança cerca de 80%.

### Safra 2025/2026

#### Arroz no RS

- Área semeada: 891.908,5 hectares
- Variação: -8,06% em relação a 2024/2025
- Municípios produtores: 135
- Produção estimada: 7,5 a 7,8 milhões de toneladas
- Produtividade anterior: cerca de 9 mil kg/ha
- Preço médio ao produtor: R\$ 55/saca
- Custo estimado: acima de R\$ 80/saca